SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1114

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 012/2014 - JACQUELINE MEDEIROS VIANA SILVA

PORTARIA-SUPER Nº 012/2014 De 16 de junho de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JACQUELINE MEDEIROS VIANA SILVA, símbolo IPAM-AI, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assistente de Informática, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de junho de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:61164CD4

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL RESIDENTES NA LOCALIDADE MALHADINHA E ADJACÊNCIAS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO ANDRÉ DE OLIVEIRA NO PERÍODO RESTANTE PARA O ANO LETIVO DE 2014. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF 437.955.874-68. O Valor Global da presente licitação é R$ 5.821,20 (cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de Junho de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D9106D87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 033/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 033/2014, que objetiva a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do referido processo, à Empresa vencedora do Certame: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS ART PROD, EVENTOS E LOCAÇÕES - Valor: R$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de Junho de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D5CC8F90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2014

Errata: Modifica a redação dada ao Aviso de Licitação do Edital da Tomada de Preços nº 024/2014. Onde se lê a data de recebimento dos documentos e proposta em 20 de Junho de 2014 as 10:00 horas, lê-se dia 03 de Julho de 2014 as 10:00 horas, conforme consta no preâmbulo do edital. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução das obras e serviços de Construção de 02(duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, nesta Cidade de Bonito de Santa Fé /PB,

Cientifique-se. Publique-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 17 de Junho de 2014.

JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:A6A538B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067-FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

PORTARIA Nº 067, de 17 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE, no uso das atribuições que lhes são pertinentes ao cargo junto ao IPASB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cumulativamente, sem vencimentos, a função de Secretária junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB, a senhora **Francimagna Feitosa Pinto**, portadora do CPF nº 024755954-47 e RG nº 1526995-SSP/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 17 de junho de 2014.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7C77E79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2014,JOÃO EUDES DIAS FURTADO

PORTARIA Nº. 202/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **João Eudes Dias Furtado,** portadora de **RG**. **Nº 1.411.828 SSP-PB** de **CPF N°. 760.408.014-68,** para exercer o cargo em confiança de **Secretário Especial Adjunto da Comunicação Institucional**, lotando-a na **Secretaria Especial da Comunicação Institucional**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3931121D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ITAPORANGA –PB.
Vencedores:
- **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, com o valor de R$ **6.105,00** (Seis mil cento e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ **61.050,00** (sessenta e um mil e cinquenta reais), vencendo nos seguintes itens**: 10 e 20.**
- **ELVES PAES DE SOUSA**, com o valor de R$ **9,900,00** (Nove mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R$ **99.000,00** (noventa e nove mil reais), vencendo nos seguintes itens**: 17 e 19.**
- **MARIA DO SOCORRO BARREIRO GOMES RUFINO**, com o valor de R$ **4.700,00** (Quatro mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de R$ **47.000,00** (quarenta e sete mil reais), vencendo no seguinte item**: 12.**
- **JOSÉ JEFFERSON DELFINO LOPES**, com o valor de R$ **2.576,00** (Dois mil quinhentos e setenta e seis) perfazendo um valor global de R$ **25.760,00** (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais), vencendo no seguinte item**: 2.**
- **JOSÉ GERALDO FERREIRA**, com o valor de R$ **1.530,00** (Mil quinhentos e trinta reais) perfazendo um valor global de R$ **15.300,00** (quinze mil e trezentos reais), vencendo no seguinte item**: 1.**
- **FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA**, com o valor de R$ **2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) perfazendo um valor global de R$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais), vencendo no seguinte item**: 3.**
- **LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA**, com o valor de R$ **3.800,00** (Três mil e oitocentos reais) perfazendo um valor global de R$ **38.000,00** (trinta e oito mil reais), vencendo no seguinte item**: 14.**
- **JOÃO RODRIGUES DE LACERDA NETO**, com o valor de R$ **2.100,00** (Dois mil e cem reais) perfazendo um valor global de R$ **21.000,00** (vinte e um mil reais), vencendo no seguinte item**: 11.**
- **MARIA ANUNCIADA GOMES**, com o valor de R$ **1.000,00** (Mil reais), perfazendo um valor global de R$ **10.000,00** (dez mil reais), vencendo no seguinte item**: 16.**
- **VALDECLEBES GOMES DA SILVA**, com o valor de R$ **2.700,00** (Dois mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), vencendo no seguinte item**: 7.**

- **FRANCIMAL BARREIRO DA SILVA**, com o valor de R$ **2.300,00** (Dois mil e trezentos reais) perfazendo um valor global de R$ **23.000,00** (vinte e três mil reais), vencendo no seguinte item**: 4.**
- **ANTONIO BASÍLIO DE MOURA**, com o valor de R$ **3.100,00** (Três mil e cem reais) perfazendo um valor global de R$ **31.000,00** (trinta e um mil reais), vencendo no seguinte item**: 9.**
- **FERNANDES BIDÔ DA SILVA**, com o valor de R$ **3.000,00** (Três mil reais) perfazendo um valor global de R$ **30.000,00** (trinta mil reais), vencendo no seguinte item**: 6.**
- **JOÃO EDILZO DA SILVA**, com o valor de R$ **2.000,00** (Dois mil reais) perfazendo um valor global de R$ **20.000,00** (vinte mil reais), vencendo no seguinte item**: 15.**
- **VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO**, com o valor de R$ **6.700,00** (Seis mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de R$ **67.000,00** (sessenta e sete mil reais), vencendo no seguinte item**: 13.**
- **WASHINGTON CABRAL DA SILVA** com o valor de R$ **3.300,00** (Três mil e trezentos reais) perfazendo um valor global de R$ **33.000,00** (trinta e três mil reais), vencendo no seguinte item**: 8.**
- **AMAURI PEREIRA DOS SANTOS**, com o valor de R$ **2.100,00** (Dois mil e cem reais) perfazendo um valor global de R$ **21.000,00** (vinte e um mil reais), vencendo no seguinte item**: 18.**
- **CÍCERO SERAFIM DA SILVA**, com o valor de R$ **2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais) perfazendo um valor global de R$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais), vencendo no seguinte item**: 5.**

O presente processo licitatório tem o valor global de R$ **617.110,00** (seiscentos e dezessete mil cento e dez reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 05 de junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C8451AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 057/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOSE GERALDO FERREIRA.
CPF N°: 029.095.124-49
VALOR GLOBAL: R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) perfazendo um valor global de 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), vencedor do item 1.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D3CA53C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOSE JEFFERSON DELFINO GOMES.
CPF N°: 102.155.484-77
VALOR GLOBAL: R$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais) perfazendo um valor global de 25.760,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais), vencedor do item 2.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D0F8D9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 059/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA.
CPF N°: 188.803.204-91
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo um valor global de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), vencedor do item 3.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:08F9DFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FRANCIMAL BARREIRO DA SILVA.
CPF N°: 374.206.074-00
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) perfazendo um valor global de 23.000,00 (vinte e três mil reais), vencedor do item 4.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AABBFD0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): CICERO SERAFIM DA SILVA.
CPF N°: 054.785.304-17
VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) perfazendo um valor global de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), vencedor do item 5.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D26AF9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FERNANDO BIDÔ DA SILVA.
CPF N°: 048.085.064-08
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um valor global de 30.000,00 (trinta mil reais), vencedor do item 6.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BB03B29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 063/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): VALDECLEBES GOMES DA SILVA.
CPF N°: 080.122.054-83
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), vencedor do item 7.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:593D16BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 064/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): WASHINGTON CABRAL DA SILVA.
CPF N°: 074.44.094-17
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) perfazendo um valor global de 33.000,00 (trinta e três mil reais), vencedor do item 8.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B0207C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 065/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ANTONIO BASILIO DE MOURA.
CPF N°: 583.236.864-91
VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) perfazendo um valor global de 31.000,00 (trinta e um mil reais), vencedor do item 9.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:418EBA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 066/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA.
CPF N°: 839.084.474-53
VALOR GLOBAL: R$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais) perfazendo um valor global de 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), vencedor dos itens 10 e 20.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0CCCE9D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 067/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOÃO RODRIGUES DE LACERDA NETO.
CPF N°: 450.909.634-87
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) perfazendo um valor global de 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencedor do item 11.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6E37F48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 068/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO BARREIRO GOMES RUFINO.
CPF N°: 768.503.314-34
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), vencedor do item 12.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B31B4EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 068/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO BARREIRO GOMES RUFINO.
CPF N°: 768.503.314-34
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), vencedor do item 12.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:46E2A4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 069/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO.
CPF N°: 715.298.534-00
VALOR GLOBAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), vencedor do item 13.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F146A059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 070/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): LAÍS BEZERRA GOMES DA SILVA.

CPF N°: 101.423.404-21
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) perfazendo um valor global de 38.000,00 (trinta oito mil reais), vencedor do item 14.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:66390870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 071/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JOÃO EDILZO DA SILVA.
CPF N°: 151.426.551-00
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um valor global de 20.000,00 (vinte mil reais), vencedor do item 15.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D646B62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 072/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): MARIA ANUNCIADA GOMES.
CPF N°: 028.736.884-08
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo um valor global de 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 16.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B97CC8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 073/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ELVES PAZ DE SOUSA.
CPF N°: 067.143.204-42
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) perfazendo um valor global de 99.000,00 (noventa e nove mil reais), vencedor dos itens 17 e 19.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:71ADFCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 075/2014
N° DO CONTRATO: 074/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): AMAURÍ PEREIRA DOS SANTOS.
CPF N°: 032.306.544-98
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) perfazendo um valor global de 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencedor do item 18.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:40A608CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAZO DECONTRARRAZÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 TOMADA DE PREÇO 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 273/2014, torna público que, recebeu da Empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrado no CNPJ nº 15.705.860/0001-06, recurso para habilitação referente a Tomada de Preço 001/2014. E decide abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos demais interessados.

Itaporanga/PB, 18 de junho de 2014.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:124D68DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Itaporanga – PB, torna público que a realização do Pregão Presencial n° 019/2014, divulgada para ser realizada dia 10/06/2014, fica adiada “sine die”, isto é, para a data a ser oportunamente divulgada.
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A769F007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão de Licitação, cujo compra de Equipamentos de Informática destinados ao Setor de Tributos do Município de Itaporanga - PB, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: YES PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.052.784/0001-40
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, N° 213, CENTRO, ITAPORANGA (PB)
VALOR: R$ 6.527,00 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 13 de Junho de 2014

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:05D3BECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014
Objeto: aquisição parcelada de PNEUS destinados a veículos da frota Pública do Fundo Municipal de Saúde.

Vencedor: HC PEÇA S/A, ganhando em todos os itens com o valor global de R$ 27.200,0 (Vinte e sete mil e duzentos reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga (PB), 04 de junho de 2014.

MARIA APARECIDA ALVES CONSERVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:797B79A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 083/2014
N° DO CONTRATO: 053/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): HC PEÇAS S.A.
CNPJ N° 38.046.843/0001-16
VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2.
VIGÊNCIA: 06 de junho 2014 a 31 de dezembro de 20014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B9419227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 023/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.- MARIA IVALDETE GUIMARÃES ME com o valor de R$ 180.363,50 (Cento e oitenta mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), vencendo em todos itens. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga (PB), 11 de junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0B7E9B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
N° DO CONTRATO: 078/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): MARIA IVALDETE GUIMARÃES ME
CNPJ N° 07.955.360/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ R$ 180.363,50 (Cento e oitenta mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2014 à 31 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CEC457EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente Ordem de Fornecimento, ficam as Pessoas:

- JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA vencedor dos itens 10 e 20;
- ELVES PAES DE SOUSA vencedor dos itens 17 e 19.
- MARIA DO SOCORRO BARREIRO GOMES RUFINO vencedor do item 12.
- JOSÉ JEFFERSON DELFINO LOPES vencedor do item 2.
- JOSÉ GERALDO FERREIRA vencedor do item 1.
- FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA vencedor do item 3.
- LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA vencedor do item 14.
- JOÃO RODRIGUES DE LACERDA NETO vencedor do item 11.
- MARIA ANUNCIADA GOMES vencedor do item 16.
- VALDECLEBES GOMES DA SILVA vencedor do item 7.
- FRANCIMAL BARREIRO DA SILVA vencedor do item 4.
- ANTONIO BASÍLIO DE MOURA vencedor do item 9.
- FERNANDES BIDÔ DA SILVA vencedor do item 6.
- JOÃO EDILZO DA SILVA vencedor do item 15.
- VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO vencedor do item 13.
- WASHINGTON CABRAL DA SILVA vencedor do item 8.
- AMAURI PEREIRA DOS SANTOS vencedor do item 18.
- CÍCERO SERAFIM DA SILVA vencedor do item 5.

Vencedores do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, tipo PRESENCIAL nº 015/2014, autorizada e intimada a prestar o serviço ora licitado ao MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, os itens os quais foram declarados vencedores com orçada com um valor global de R$ 617.110,00 (Seiscentos e dezessete mil cento e dez reais), conforme proposta de preços apresentada.

Itaporanga-PB, 05 de Junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1A706936

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.0035/2013

Contratado(a**): DARLENE MARIA DE ARAÚJO.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS COM EXPERIÊNCIAS NAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB).**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2013, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 422/2013, modalidade de licitação: **Pregão Presencial 014/2013** Os recursos, no valor global de : R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), para o pagamento da despesa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS COM EXPERIÊNCIAS NAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB)** que terá a vigência de 5 (Cinco) meses, no valor R$ 1.300,00 (hum mil reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS** - Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 12 de junho de 2014

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:423EC94D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Altera e revoga dispositivos do Decreto Municipal N° 005/2014, de 18 de Março de 2014, que regulamenta no âmbito do Município, a Lei nº 12.871 de 2013, e dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o "Projeto Mais Médicos para o Brasil", e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e,

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando especialmente a nova Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS que estabelece novos parâmetros mínimos e máximos no tocante a valores pagos a título de recurso pecuniário para custeio de alimentação, a serem observados pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 237/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

Considerando ainda a publicação do Decreto Municipal N° 005/2014, de 18 de Março de 2014, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o "Projeto Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Junco do Seridó e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 8° do Decreto Municipal N° 005/2014, de 18 de Março de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8°. Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) e R$ 700,00 (Setecentos reais)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Junco do Seridó. 18 de Junho de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D77A1A81

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 003/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2014, de 02.01.2014, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **04.07.2014 às 15:00 horas (horário local)** para **Aquisição Parcelada de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 18 de Junho de 2014.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6BA6522F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 257/1997,
CONSIDERANDO requerimento expresso solicitando a concessão de licença sem vencimentos para exercício de mandato eletivo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração ao servidor **ERASMO DE SOUZA**, para exercício de mandato eletivo, com término em 31 de dezembro de 2016

Montadas, 15 de abril de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AA0AF615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAR DO XIII ARRAÍAL DE SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE OLIVEDOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Olivedos: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00035/2014 - 19.06.14 - FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - R$ 77.000,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:3C2C4298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias de diversos tamanhos, e inclusão do traslado para atender famílias carentes do Município d.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Olivedos: 08.244.0003.2017 - 3.3.90.32.01 - 1.1.01.00.00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00033/2014 - 13.06.14 - S. J. COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - R$ 81.890,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:1CB26412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Olivedos: 04.122.0003.2003 1.1.01.00.00 3.3.90.36.01 - 3.3.90.39.01
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00034/2014 - 13.06.14 - MACIANA DE AZEVEDO MAIA - R$ 9.600,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:BFF05DFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2014
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MACIANA DE AZEVEDO MAIA - R$ 9.600,00.

Olivedos - PB, 13 de Junho de 2014

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:7E667409

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2014, que objetiva: Aquisição de Urnas Funerárias de diversos tamanhos, e inclusão do traslado para atender famílias carentes do Município d; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S. J. COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - R$ 81.890,00.

Olivedos - PB, 13 de Junho de 2014

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D7E43AA7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2014
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAR DO XII ARAÍAL DE SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE OLIVEDOS,; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - R$ 77.000,00.

Olivedos - PB, 11 de Junho de 2014

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:2182DABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2014

O Pregoeiro Oficial do município de Picuí e sua equipe de apoio, tornam público que após analisarem as manifestações ofertadas na ATA 001 do certame pelas Licitantes **ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA** e **ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA**, bem como o teor do Parecer Jurídico da Proria Jurídica Municipal, decidiram pela inabilitação das Licitantes:ocurad
SOUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA – ME - descumprimento dos itens 14.3.3. letra "a" - (apresentação incompleta do balanço patrimonial) e 14.3.4. letra "a" (apresentação de nota fiscal com data posterior a data do atestado de capacidade técnica e ausência de reconhecimento de firma do emitente do atestado);

ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA EPP – descumprimento do item 14.3.3. letra "a" (ausência de apresentação de balanço patrimonial).
O Pregoeiro comunica aos interessados, que caso não haja recurso contra essa decisão, fica agendada reunião para as 08:00 horas do dia 03/07/2014, onde na oportunidade será realizada negociação com a Licitante **ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA,** 3ª colocada no certame, com vistas a obtenção de melhores preços para administração e demais procedimentos administrativos inerentes a conclusão do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Informações disponíveis no site: http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 18 de Junho de 2014.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DBD5DC74

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA **MEDICALNET DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 10.483.375/0001-03.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00034/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:169F54DF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** - CNPJ nº 10.779.833/0001-56.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00034/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EC756C6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** - CNPJ nº 01.722.296/0001-17.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00034/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4AB99443

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R$ 58.580,00; DABI ATLANTE S/A - R$ 1.080,00; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 36.789,84; DENTALMÉD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 49.507,90; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 21.752,15; L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME - R$ 44.655,80; R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 10.474,60; SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R$ 8.516,69.

Picuí - PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C817208

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 09.560.267/0001-08.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6754DC56

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA **DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA** - CNPJ nº 55.979.736/0001-45.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E88B5D3F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ nº 02.477.571/0001-47.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD680D42

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **DENTAL MÉD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 16.826.043/0001-60.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:656D7048

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 06.224.321/0001-56.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7179205C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME** - CNPJ nº 06.926.016/0001-06.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05C12D19

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ nº 12.305.387/0001-73.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC06FEAD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 24.280.828/0002-90.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00035/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura,

situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0CEA9852

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME - R$ 53.702,55; E. ZALMA SOUZA - R$ 77.763,60; GEILSA LIMA CAVALCANTE-ME - R$ 110.918,90; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R$ 35.708,70.

Picuí - PB, 16 de Junho de 2014

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E0F7DB7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME** - CNPJ nº 11.028.345/0001-70.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00036/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B402630

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **E. ZALMA SOUZA** - CNPJ nº 04.918.161/0001-10.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00036/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89E079F5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **GEILSA LIMA CAVALCANTE-ME** - CNPJ nº 01.823.326/0001-81.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00036/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1EC9C01A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PAPELARIA ROCHA LTDA ME** - CNPJ nº 00.412.020/0001-70.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00036/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B959EC8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VÉICULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DINAMERICO FERNANDES DA SILVA NETO 09331702469 - R$ 36.000,00; MARLUCE MARQUES DE SOUZA 62206737434 - R$ 54.000,00; ORLANDO DE LIMA CABRAL 03409985476 - R$ 30.000,00.

Picuí - PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F9BF71A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANIFRANCIO PEREIRA DANTAS - ME - R$ 4.452,00; MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA - ME - R$ 65.130,00; MARK LANE PINHEIRO BATISTA - ME - R$ 50.106,80; NORDESTE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA - EPP - R$ 24.387,40; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA ME - R$ 107.870,90.

Picuí - PB, 16 de Junho de 2014

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:68F3CA97

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ANIFRANCIO PEREIRA DANTAS - ME** - CNPJ nº 12.890.500/0001-25.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00038/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E91AB7A3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA - ME** - CNPJ nº 14.402.647/0001-54.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00038/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D4CF0BC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MARK LANE PINHEIRO BATISTA - ME** - CNPJ nº 07.800.739/0001-27.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00038/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:88A0AD7E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **NORDESTE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA - EPP** - CNPJ nº 03.781.718/0001-50.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00038/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7AECE2C7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA ME** - CNPJ nº 17.572.003/0001-00.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00038/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 16 de Junho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F08F5ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **AVANY LUCIA SANTOS NEVES,** matrícula nº 622, do cargo de Professora, com exercício na EMEF "Tertuliano Pereira de Araújo" Sítio Pedreiras deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 10 de junho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30ACC533

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.571, DE 13 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA MARIA DA GUIA LIMA AMARO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de ***"RUA MARIA DA GUIA LIMA ARAÚJO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada paralela às Ruas Jovelina Alice da Luz e Eliziário Cândido Costa, no Bairro JK, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 17/06/2014. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4966613

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014

O Pregoeiro Oficial do município de Picuí comunica aos interessados que foram indeferidos os recursos apresentados pela Licitantes INFORMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI E CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e que a continuidade dos trabalhos ocorrerá as 10:00 horas do dia 03/07/2014. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Informações disponíveis no site: http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 18 de Junho de 2014.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86C24C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **RAMALHO FLOR DA SILVA,** matrícula nº. 360, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 09/06/2014 a 05/12/2014.

Picuí-PB, 13 de junho de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD96BCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Concedérias à servidora **VITORIA REGIA DOS REIS,** matrícula nº 571, Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termer o pedido de Fos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 09/06/2014 a 08/07/2014**.**

Picuí-PB, 13 de junho de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A82B2578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **JOSE PAULO DA SILVA,** matrícula nº 471, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/07/2014 a 08/08/2014**.**

Picuí-PB, 17 de junho de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:727C00DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **PAULO GOMES DE ARAUJO,** matrícula nº 552, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2014 a 30/07/2014**.**

Picuí-PB, 17 de junho de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF6773ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **JOSE ALMIR DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula nº 727, Jardineiro, lotado na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 13/06/2014 a 12/07/2014**.**

Picuí-PB, 17 de junho de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE0B6443

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
Processo nº 08.948.697.**138**/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO nº. **004**/2014
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **08/07/2014**, no Auditório da CPL, situado a Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, nesta cidade, **CHAMADA PÚBLICA**, destinada ao CADASTRAMENTO/CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora AM, FM, FM Comercial para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e programa de governo de interesse público, editais, convocações, aviso, notas oficiais, Leis, comunicados, cobertura de eventos do executivo, programas institucionais, entrevistas e espaços para as secretarias se pronunciarem sobre deliberações das respectivas pastas e assuntos diversos. Informações e edital poderão ser adquiridos na sala da supracitada Comissão de Licitações em data e horários de 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta feira.

Publique-se,

Pombal - PB, em 18 de Junho de 2014.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:037EBE21

GABINETE
PORTARIA GP Nº. 070/2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para compor a Subcomissão Técnica, as pessoas a seguir relacionadas:

a) Stênio Diniz Rocha - CPF n◦ 080.157.054-95;
b) Thiago Ferreira da Costa – CPF n◦ 014.214.444-45;
c) Eraldo César Gadelha Filho – CPF n◦ 069.267.744-55;
d) Maria Daguia de Morais – CPF n.º 251.600.444-34;

Art. 2º – Determinar que a Subcomissão Técnica terá a precípua finalidade de promover o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Prefeitura, para contratação de agência de publicidade.

Art. 3º – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão, serão considerados como "relevantes" prestados ao Município de Pombal.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Pombal, Estado da Paraíba em 05 de Junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7AFEEA49

GABINETE
PORTARIA GP Nº. 071/2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para compor a Coordenação Geral do Orçamento Participativo, as pessoas a seguir relacionadas:

§1º Dos representantes do Governo;

Alecvan de França Sousa;
Maria Daguia de Morais;
Julia Márcia Lourenço de Almeida Martins;
Gefersson Calado de Sousa;
Alexsandro da Silva Fernandes;

§2º Dos representantes da sociedade civil;

Maria de Fatima Belo da Fonseca;
Francivaldo Soares da Silva;
Maria Odaci Monteiro;
Francisco Pereira de Almeida;
Jandilson Vieira Feitosa;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Pombal, Estado da Paraíba em 05 de Junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:28E46232

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 072/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOSE CLEONSO FORMIGA DE MOUTA do cargo público de provimento comissionado de **DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INFORMAIS** vinculado a **Secretaria de Industria e Comércio.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Junho de 2014.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:85454588

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 073/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSE CLEONSO FORMIGA DE MOUTA para ocupar o cargo público de provimento comissionado **DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** vinculado a **Secretaria de Finanças.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Junho de 2014.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D7DCB302

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 073/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ELIEUDO FRANCISCO DA SILVA para ocupar o cargo público de provimento comissionado **DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INFORMAIS** vinculado a **Secretaria de Industria e Comércio.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DF0F170B

GABINETE
DECRETO Nº 1.757, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, o Sr. Laio da Costa Dutra, do cargo público de Odontólogo, deste município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.707 de 11 de Novembro de 2013, o qual nomeia a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Odontólogo e a sua posse ocorrida em data de 02 de Dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 20 de Maio de 2014, requerido pelo servidor abaixo mencionado, tudo conforme procedimento autuado sob o n.º 945.2014;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** *a pedido*, o **Sr. LAIO DA COSTA DUTRA**, do cargo público de provimento efetivo de **Odontólogo,** deste Município;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5E5082B9

GABINETE
DECRETO Nº 1.758, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, o Sr. Rodrigo Pereira Leite, do cargo público de Engenheiro Agrônomo, deste município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.557 de 30 de Abril de 2014, o qual nomeia a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e a sua posse ocorrida em data de 08 de Maio do corrente ano;

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 27 de Maio de 2014, requerido pelo servidor abaixo mencionado, tudo conforme procedimento autuado sob o n.º 990.2014

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** *a pedido*, o **Sr. RODRIGO PEREIRA LEITE**, do cargo público de provimento efetivo de **Engenheiro Agrônomo,** deste Município;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DF522188

GABINETE
DECRETO N.º 1.759, DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00 h do dia 30 de Junho de 2014.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
64	Eliene Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei 679-A/1990
65	Jucileite Leite Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei 679-A/1990
66	Edmara de Araujo Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei 679-A/1990
29	Jairio dos Santos Nery	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
30	Rubens Felix de Lima	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
31	Lidiane Gomes Marinho	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
12	Klelia Carla Dantas Bezerra	Professor MAG-I Zona Urbana	30h	Lei 1.430/2010
02	Renata Medeiros Wanderley	Técnico Agrícola	40h	Lei 1.487/2011

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:90211620

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 075/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 724/2014;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),** a(o) servidor(a) **JAKELINE NERI DA COSTA,** ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** MAT. 015-1
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de Abril de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A2B96631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 306/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, Casada, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Liliane Lima de Oliveira,** brasileira, **Solteira, residente na Rua Projetada, s/n, Bairro Centro, Pombal-PB, portadora do RG 1744905 e CPF 977.991.574-53,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF PSICOLOGO GILMAR TRIGUEIRO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Maria das Neves Ferreira Tavares,** matricula **41-5,** que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 111/2014**,

preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos caso s previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

LILIANE LIMA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7CC51BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 309/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Moama de Sousa Bandeira,** brasileiro(a)**,Solteiro(a), residente na Rua Edinaldo Francisco de Sousa, nº 58, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portadora do RG 3326040 e CPF 074.173.624-19**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG I** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF VIDA NOVA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **o presente contrato tem natureza temporária para atender o excepcional interesse publico, tendo em vista que o cargo-função desse contrato será provido mediante a nomeação e posse dos aprovados do concurso publico, uma vez que, foram convocados, conforme trata o edital de convocação n.º 005/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 756,00** (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da

função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014,** com carga horária de **21 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MOAMA DE SOUSA BANDEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DB3A67E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 316/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Salomão da Silva Oliveira,** brasileiro(a)**, Casado, residente na Rua Antonio Ferreira Azevedo, nº 444, Centro, Pombal-PB, portador do RG 562.164 e CPF 203.970.704-20**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **CUIDADOR** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **CRECHE GENTE INOCENTE,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga desta edilidade, caracterizando assim o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de maio de 2014 e término em 31 de outubro de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

SALOMÃO DA SILVA OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D38659E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 322/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Joseysa Erika Lima dos Santos,** brasileiro(a)**, Solteira, residente a Rua Antonio Fernandes de Almeida, nº 227, Bairro Nova Vida, Pombal-PB, portadora do RG 2424722 e CPF 036.975.314-33**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **SUPERVISORA ESCOLAR** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF VIDA NOVA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.306,76** (Um Mil e Trezentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de maio de 2014 e término em 31 de outubro de 2014,,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSEYSA ERIKA LIMA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:98087554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 300/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Janote Nobre Ribeiro,** brasileiro(a)**, Casado, residente na Rua Josue Bezerra, s/n, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portador do RG 2848370 e CPF 045.864.974-08,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**,

celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **GUARDA MUNICIPAL,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social,** prestando os serviços no(a) **PETI** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) efetivo(a) **Francisco de Sousa Rego, matrícula nº 0989-9,** que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 113/2014,** preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 10 de maio de 2014 e término em 09 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, na função programática **08.243.1031.2042** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 10 de maio de 2014.

.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JANOTE NOBRE RIBEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D7D22384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 301/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Francisco Marcio da Silva Lima,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente na Rua Miguel Alves da Silva, s/n, B airro Petropolis, Pombal-PB, portador do RG 3.588.222 e CPF 090.255.424-76,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **GUARDA MUNICIPAL,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no(a) **EMEF PSICOLOGO GILMAR MENDES** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) efetivo(a) **José Rosado da Silva, matrícula nº 0798-6,** que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 113/2014,** preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do

admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 10 de maio de 2014 e término em 09 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função Programática **12.361.1023.2011 ou 12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 10 de maio de 2014.
.
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO MARCIO DA SILVA LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9DCCAB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 314/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Francisco Erunilde Gadelha de Sousa,** brasileiro(a)**, Casado, residente a Rua Miguel Felinto de Sousa, nº 56, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portador do RG 1.000.200 e CPF 504.699.674-04**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **GUARDA MUNICIPAL,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no(a) **EMEF PROF. NEWTON SEIXAS** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) efetivo(a) **Diego Lacerda Almeida, matrícula nº 0934-5,** que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 113/2014,** preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 10 de maio de 2014 e término em 09 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem

confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função Programática **12.361.1023.2011 ou 12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 10 de maio de 2014.
.
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO ERUNILDE GADELHA DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1A418A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 228/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro, Pombal - PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Francisco Inocencio de Sousa,** brasileiro**, residente a Rua Cel José Fernandes, s/n, Bairro Beira Rio, Pombal-PB, portador do RG 56.819.270-9 e CPF 058.946.514-76** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERÁRIO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, e edital de convocação n.º 008/2012, no qual foram chamados todos candidatos classificados/aprovados para o cargo de OPERÁRIO, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 03 meses, iniciando em 01 de abril de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 01 de abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO INOCENCIO DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B6F5289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 268/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro, Pombal - PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Audeci da Nobrega Inocêncio,** brasileiro**, Solteiro, residente a Rua Projetada 03, s/n, Bairro Carvalhada, Pombal-PB, portador do RG 1.709.151 e CPF 259.446.418-00** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERÁRIO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, e edital de convocação n.º 008/2012, no qual foram chamados todos candidatos classificados/aprovados para o cargo de OPERÁRIO, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 03 meses, iniciando em 08 de maio de 2014 e término em 07 de agosto de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 08 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

AUDECI DA NOBREGA INOCENCIO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:833A823F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 272/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Raimunda da Silva Santos,** brasileira, **Casada, residente na Rua Isaura Juvino da Silva, s/n, Conj. Mariz, Pombal-PB, portadora do RG 1.259.328 e CPF 038.670.314-01**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Maria Gorete Saldanha de Sousa,** matricula **nº 046-2,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 109/2014**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C2887DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 273/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Saulo Ferreira da Silva, brasileiro(a), Solteiro(a), residente a Rua José de Arimatéia Araújo, nº 426, Bairro Fco Ferreira, Pombal-PB, portador do RG 2307334 e CPF 028.962.054-62**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Francisco Moura da Silva,** matricula **nº 064-4,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 109/2014**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do

qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

SAULO FERREIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D952CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 274/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Noriana Gadelha Dantas Teles, brasileiro(a), Casado(a), residente a Rua José de Anchieta Evaristo, Nº 244, Bairro Francisco Pereira, Pombal-PB, portador do RG 2742386 e CPF 045.394.114-11**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Valmira Maria de Sousa Silva,** matricula **nº 048-0,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 109/2014**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

NORIANA GADELHA DANTAS TELES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:978E27FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 275/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Celiana Martins dos Santos,** brasileiro(a)**, Solteiro(a), residente na Rua Matilde de Castro Bandeira, s/n, Centro, Pombal-PB, portadora do RG 2926625 e CPF 050.190.584-21**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Luzineide Lidia Nunes,** matricula **nº 045-9,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 109/2014**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

CELIANA MARTINS DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A0837D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 276/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Francineide dos Santos Lima,** brasileiro(a)**, Solteiro(a), residente na Rua Romualdo de Sousa, 47, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portadora do RG 1.421.424 e CPF 873.197.804-53,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Maria Gorete dos S. Melo,** matricula **nº 046-3,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 109/2014**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCINEIDE DOS SANTOS LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:77FAE71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 156/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de memorando, enviado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, requerendo as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO, MAT. 062-8,** pelo período de 02 de Junho a 01 de Julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 e Junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CF0C6098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 155/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Saude, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 Junho à 01 de Julho de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.
Marcia Maria da Silva, Técnica em Enfermagem, Mat.: 076-9;
Luciana Gomes Vieira de Oliveira, Enfermeira, Mat.: 075-8;
Rebeca Rodrigues Olímpio Gomes, Enfermeira, Mat.: 061-6;
Francisca Safira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 082-3;
Flavio dos Santos Alves, Motorista D (SAMU), Mat.: 073-3;
Fábio dos Santos Alves, Motorista D (SAMU), Mat.:
Flávio de Caldas Batista, Motorista D (SAMU), Mat.: 072-4;
Maria do Carmo Mateus Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 099-5;
Chirnay Severino Gomes de Medeiros, Técnica em Enfermagem, Mat.: 076-9;
Raulison Vieira de Sousa, Odontólogo, Mat.: 091-0;
Lucimar Almeida dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 035;
Rosangela Maria Oliveira Alves, Técnica em Enfermagem, Mat.: 077-9;
Vanilda Coelho de Sousa, Atendente de Enfermagem, Mat.: 06-0;
Marta Gerusa de Oliveira Sousa Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 099-8;
Maria Auxiliadora Vieira da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 03-7;
Alberto Fernandes dos Santos, Fiscal Sanitário, Mat.: 72-1;
Jordani Ramalho Silveira Farias, Farmacêutica, Mat.: 86-5;
Enéas Pereira da Silva Junior, Dentista Endodontista, Mat.: 75-1;
Tiago Melo Fragoso, Dentista Protesista, Mat.: 75-2;
Oneide Alves Feitosa, Técnica em Enfermagem, Mat.: 077-4;
Maria Janiglaucia Freires de Lima, Agente comunitário de Saúde, Mat.: 10-7;
Alcineide Queiroga Santos, Agente comunitário de Saúde, Mat.: 06-5;
Edna Tania da Silva Anacleto Camilo, Agente comunitário de Saúde, Mat.: 07-5;
Paulo Allan Vieira da Silva, Agente comunitário de Saúde, Mat.: 73-7;
João Paulo Benigno Lacerda, Agente comunitário de Saúde, Mat.: 15-4;
Ilma Ferreira de Sousa, Agente comunitário de Saúde, Mat.: 08-5;
Maria Edilene Alves Diniz, Agente comunitário de Saúde, Mat.: 10-5;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de sua assinatura.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DF13D96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 076/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as férias da Conselheira Francilene Lacerda da Costa, conforme Portaria SEAD-PMP N.º 153.2014;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com quantitativo abaixo do previsto em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, até 31 de Junho de 2014, a Srª. **AUIDARIA ZUDILEIDE DE SOUTO LIMA**, para desempenhar as funções de Conselheira Tutelar em substituição ao Conselheiro **Leandro Rogélio Ferreira da Silva** que encontra-se de Férias.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 01 de junho de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1827AEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 153/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos deste Municipio, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 Junho à 01 de Julho de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os seguintes servidores.

• Leandro Rogélio Ferreira da Silva , Conselheiro(a) Tutelar;
• Marcia Rejane da Silva Junqueira, Monitor(a) de Creche;
• Ana Maria Farias da Costa, Agente de limpeza urbana;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de junho de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:43787B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 152/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento da Guarda Municipal, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 de Junho à 01 de Julho de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os guardas municipais, abaixo mencionados.
Roberto Carlos Lopes da Silva, mat.: 057-4;
Edson Luiz de Sousa, mat.: 0159-4;
Ricardo Henrique de Araújo, mat.: 05-2;
Manoel Nunes da Silva , mat.:
Chavier Joaquin dos Santos, mat.: 058-3;
Francisco de Assis Almeida Jorge, mat.: 058-7;
Paulo Luiz de Moura, mat.: 061-4;
Tiago Rômulo Benigno Lacerda, mat.: 054-1;
Benilton da Costa Silva, mat.: 027-4;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de junho de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2014.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F545BF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 151/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 02 Junho à 01 de Julho de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.
Emanuel da Costa Alves, Operário, mat.: 0156-6;
João Pacifico de Almeida, Agente de limpeza urbana, mat.: 033-5;
Jonas André Silva Moura, Operário , mat.: 051-4;
Claudio de Oliveira Soares, Agente de limpeza urbana, mat.: 23-6;
Lidiane Cruz Alves, Agente de limpeza urbana, mat.: 0158-5;
Vanduir Martiniano de Sá, Agente de limpeza urbana, mat.: 048-1;
Gilmar Costa de Sousa, Operário , mat.: 0156-5;
Gilvamar de Sousa Bandeira, Operário , mat.: 065-3;
Josenildo Alves de Oliveira, Operário , mat.: 052-5;
Francisco Pereira Trigueiro, Agente de limpeza urbana, mat.: ;
Andrea Rodrigues Donato, Agente de limpeza urbana, mat.: 09-7;
Francyluce da Silva Lima, Agente de limpeza urbana, mat.: 029-6;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de junho de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2014.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:012280F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 141/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º /2014;
CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEADPMP n.º 006.2014 de 19 de fevereiro de 2014 a qual concede Licença para tratamento de saúde em pessoa da familia;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Licença Para Tratamento De Saúde em pessoa da família concedida pela portaria supra mencionada, a(o) servidor(a) **MARIA MARTHA FORMIGA VERISSIMA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR(A) MAG II – EDUCAÇÃO FISICA,** MAT. 19-9.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de Abril de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de Maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2A9725F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 154/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Escala de férias a qual atesta as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o interesse da administração na prestação dos serviços do servidor(a) abaixo(o).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GERALDO DE SOUSA FEITOSA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** pelo período de 02 de Junho de 2014 a 01 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.
Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado, devendo o mesmo desenvolver suas atividades normalmente no período de 20 a 30 de Junho de 2014.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos partir de sua assinatura.

ART. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÂO DE SOUSA MARTINS
Secretario de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D2DB5DAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

ENTIDADE HOMOLOGADORA: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, **HOMOLOGADA**: CONSTRUTORA PSK LTDA, CNPJ: 10.641.999/0001-01, **REPRESENTANTE DA HOMOLOGADA**, Silvio José de Araújo Andrade, CPF: 035.087.294-51, **OBJETO:** Construção de Duas Academias de Saúde – Tipo Ampliada no Município de São Mamede – PB, Propostas/Ministérios da Saúde n.º s 08922.718000/1120-01 e 08922.718000/1120-04, **VALOR**: **R$ 358.299,79 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 02 de Junho de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:DE5BA036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N] 001/2014

CONTRATO Nº: 008/2014, **TOMADA DE PREÇO Nº:** 001/2014, **OBJETO:** Construção de Duas Academias de Saúde – Tipo Ampliada no Município de São Mamede – PB, Propostas/Ministérios da Saúde n.º s 08922.718000/1120-01 e 08922.718000/1120-04, **PARTES**: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: CONSTRUTORA PSK LTDA, CNPJ: 10.641.999/0001-01, **VALOR:** R$ 358.299,79 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), **VIGÊNCIA**: 02/06/2014 à 02/02/2015, **DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 02 de Junho de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Silvio José de Araújo Andrade, Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:2CD130BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 07:30 horas do dia 18 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para serviços de perfuração e detonação com o emprego de materiais explosivos e acessórios, para desmontar 213,90m³ de rocha, bem como realizar o desmonte de matacões e derrubadas das pedras, que terá descarga dos resíduos provenientes da limpeza onde deverá ser lançada em um local indicado pela secretaria de obras, dentro dos limites territoriais do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Junho de 2014

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:4E040752

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2014

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça torna público que fará realizar através Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rodrigues Coura ,53 - Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2014, Chamada Pública, para: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas da zona rural e urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB** conforme Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal n°389/2009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoaderocalicita@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Junho de 2014

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:3E2A4F84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2014
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2014, que objetiva: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVA E HOSPITALAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INÊZ CRISTINA PALITOT CLEMENTINO REMÍGIO LEITE - R$ 28.000,00.

Sapé - PB, 05 de Junho de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B8416946

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVA E HOSPITALAR.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2024.2086 - MANTER PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE10.302.2025.2092 - MANTER ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 3390.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00057/2014 - 05.06.14 INÊZ CRISTINA PALITOT CLEMENTINO REMÍGIO LEITE - R$ 28.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:655BF9F4

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICHSOM ESTRUTURAS METALICAS - R$ 95.210,00.

Sapé - PB, 18 de Junho de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B7BDB448

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 13.392.2015.2040 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00078/2014 - 18.06.14 - RICHSOM ESTRUTURAS METALICAS - R$ 95.210,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:08C8C0BD

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2014, que objetiva: APRESENTAÇÃO DA BANDA NETINHO LINS E FORRÓ DA CANXA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO DE SOUZA CABRAL - ME - R$ 20.000,00.

Sapé - PB, 18 de Junho de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E2C8F4B3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA NETINHO LINS E FORRÓ DA CANXA.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 13.392.2015.2040 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00079/2014 - 18.06.14 - LUCIANO DE SOUZA CABRAL - ME - R$ 20.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2767BD02

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2014, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JOÃO LIMA E FORRÓ NO ESTILO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS JUVINO DA SILVA - ME - R$ 18.000,00.

Sapé - PB, 18 de Junho de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C7432D20

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JOÃO LIMA E FORRÓ NO ESTILO.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 13.392.2015.2040 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00080/2014 - 18.06.14 - CARLOS JUVINO DA SILVA - ME - R$ 18.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:75F277A6

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2014, que objetiva: APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DA ZUAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS - R$ 2.500,00.

Sapé - PB, 18 de Junho de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F9946423

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DA ZUAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 13.392.2015.2040 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00081/2014 - 18.06.14 - RODRIGO LEITE LINS - R$ 2.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:867744B8

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2014, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FARRA DA RIQUEZA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R$ 5.000,00.

Sapé - PB, 18 de Junho de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:260F5D9B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FARRA DA RIQUEZA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 13.392.2015.2040 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00082/2014 - 18.06.14 - ISIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R$ 5.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:62FB7EA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2014-INDEFERIMENTO DE FÉRIAS-EDIMAR NUNES

PORTARIA Nº 031/2014.

Dispõe sobre pedido de gozo de férias de servidor que especifica.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais.
Considerando que o servidor **EDIMAR NUNES DA SILVA**, requereu em 27 de maio de 2014 gozo de férias referente ao período de 2009/2010.

Considerando ainda a imperiosa necessidade do serviço público atualmente;

Considerando por fim que o servidor está lotado na Secretaria Municipal de Educação e que esta secretaria concederá recesso de 15 dias no mês de junho do corrente ano e férias de 30 dias coletivas a todos os servidores em dezembro, conforme escala preestabelecida.

R E S O L V E

Art. 1º - Indeferir o pedido de férias regulamentares ao servidor **EDIMAR NUNES DA SILVA**, Mat. nº 2084, lotado na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 2009/2010, pelas razões acima expostas, bem como pelo não requerimento em tempo hábil.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, aos 17 de junho de 2014.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Sec. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:07D9758A

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2014-INDEFERIMENTO DE FÉRIAS-FRANCISCO MARTINS

PORTARIA Nº 032/2014.

Dispõe sobre pedido de gozo de férias de servidor que especifica.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais .

Considerando que o servidor **FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, requereu férias referente ao período de 2012/2013;

Considerando ainda a imperiosa necessidade do serviço público atualmente;

Considerando por fim que o servidor está lotado na Secretaria Municipal de Educação e que esta secretaria concederá recesso de 15 dias no mês de junho do corrente ano e férias de 30 dias coletivas a todos os servidores em dezembro, conforme escala preestabelecida.

R E S O L V E

Art. 1º - Indeferir o pedido de férias ao servidor **FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, Mat. nº 11020, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 2012/2013, pelas razões acima.
Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, aos 17 de junho de 2014.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Sec. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:8109D3EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.432,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: ADRIANA MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 19.492.924/0001-80.
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 39, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:1F3321A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 12.951.285/0001-25.
Rua Cloves de Souto Nóbrega, 90, Jardim Cruzeiro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:FA73F3A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: ALAIDE BARBOSA GOMES, CNPJ: 19.498.066/0001-81.
Sitio Belo Jardim, s/n, Zona Rural – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:FBCD63C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: GEISER CAETANO DE SOUTO, CNPJ: 19.555.849/0001-50.
Rua Cecília Castelo Branco, 74, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:352749B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: JOSÉ ARIMATEIA MACIEL DOS SANTOS, CNPJ: 19.461.683/0001-02.
Sitio Umbuzeiro, s/n, Zona Rural – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:5275B345

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: JOSÉ JACKSON LEITE AMORIM, CNPJ: 19.417.760/0001-27.
Rua Renato Fialho da Nóbrega, 17, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:3EAE4F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.153,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: JOSÉ WILLAM DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 19.956.350/0001-54.
Rua Claudino Mendonça Filho, 65, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:06DF5FDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: MARCELO DE SOUSA SALES, CNPJ: 19.445.970/0001-29
Rua José Ferreira Ramos, 02, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:9F287E4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO ANDRADE DO AMARAL, CNPJ: 19.797.824/0001-62,
Rua Manoel Avelino de Souza, s/n, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:15225C1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.130,00 (ONZE MIL CENTO E TRINTA REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOUTO ARAUJO, CNPJ: 19.555.868/0001-86.
Rua José Pereira Couto, 45, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:E0287876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.460,00 (DEZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 19.647.324/0001-44.
Rua Francisco Fialho Araújo, 33, Santa Tereza – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:A2224608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.236,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: MARIA JOSÉ TORRES DO NASCIMENTO, CNPJ: 19.647.324/0001-44.
Rua Joaquim Belarmino de Lima, 19, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:ACC8586A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.498,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: EDNAMAY CARLOTA BORBOREMA, CNPJ: 11.566.781/0001-00.
Rua Romulo Nóbrega, 32, Jardim Cruzeiro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:6A5D8F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: EDVALDO GOMES DE SALES, CNPJ: 11.613.842/0001-35.
Sítio Cedro, s/n, Zona Rural – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:77ABE6FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.665,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: FLAWBER TURISMO, CNPJ: 40.945.446/0001-03.
Rua Zé Velho, s/n, BR 104 – Queimadas/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:C3F98710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.520,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: RAMALHO SANDRO GUEDES POLICARPO, CNPJ: 17.428.292/0001-60.
Rua Ministro José Américo de Almeida, 88, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:6B2DB083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.320,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: RICARDO JOSÉ DE BRITO RODRIGUES, CNPJ: 17.844.188/0001-57**.**
Sitio Pedra D'Água, s/n, Zona Rural – São Vicente do Serido/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:7AB25A5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 113.750,00 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: RUBENS MARANHÃO, CNPJ: 15.118.160/0001-07.
Rua José Marques Vasconcelos, 12, Centro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:0152628A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2 GABINETE DO PREFEITO
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.
2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.010,00 (OITO MIL E DEZ REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: WALLACE ANDERSON F. DE ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.903.420/0001-06.
Rua Jose Antônio de Oliveira, 30, Jardim Cruzeiro – Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 09 de Junho de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:438CF4A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
CLASSIFICADOS E APROVADOS APÓS PROVA PRÁTICA

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ 2014
Classificados e Aprovados após Prova Prática

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	608037	ALFREDO DANTAS NETO	877,20	495,00	1372,20	APTO	CLASSIFICADO	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
2	610002	WENDELL DA SILVA DANTAS	805,80	465,00	1270,80	APTO	CLASSIFICADO	10 - CONDUTOR SOCORRISTA

3	609003	DIEGO DIAS DA NOBREGA	826,20	415,00	1241,20	APTO	CLASSIFICADO	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
4	609006	ELITON MONTEIRO DA SILVA	734,40	485,00	1219,40	APTO	CLASSIFICADO	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
5	608033	ADELINO OLIVEIRA BARRETO	734,40	460,00	1194,40	APTO	CLASSIFICADO	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
6	609018	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	765,00	415,00	1180,00	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
7	609025	JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR	734,40	430,00	1164,40	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
8	609004	EDILSON DANTAS DA SILVA	724,20	430,00	1154,20	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
9	608036	ALEXANDRO MELO ROCHA	754,80	390,00	1144,80	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
10	609034	MARCIO GOMES CAMARA	785,40	355,00	1140,40	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
11	609009	FRANCISCO VALDEMIR DA SILVA	734,40	390,00	1124,40	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
12	609037	RADMARK DA SILVA LIMA	836,40	275,00	1111,40	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
13	609001	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FREIRE	775,20	335,00	1110,20	APTO	ESPERA	10 - CONDUTOR SOCORRISTA

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	611003	ANDRE DA COSTA LIMA	867,00	495,00	1362,00	APTO	CLASSIFICADO	16 - MOTORISTA CATEGORIA B
2	701024	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	877,20	440,00	1317,20	APTO	CLASSIFICADO	16 - MOTORISTA CATEGORIA B
3	611019	EDJAIR DA SILVA OLIVEIRA	887,40	400,00	1287,40	APTO	ESPERA	16 - MOTORISTA CATEGORIA B
4	701011	JOSE IRANILDO CANDIDO MARTINS	867,00	415,00	1282,00	APTO	ESPERA	16 - MOTORISTA CATEGORIA B
5	701030	MARIO TRAJANO LEITE	877,20	395,00	1272,20	APTO	ESPERA	16 - MOTORISTA CATEGORIA B
6	612020	IVALTON OLIVEIRA DA SILVA	867,00	400,00	1267,00	APTO	ESPERA	16 - MOTORISTA CATEGORIA B

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	803004	ROGERIO MIRANDA SANTOS NASCIMENTO	785,40	465,00	1250,40	APTO	CLASSIFICADO	20 - MOTORISTA CATEGORIA C
2	802021	BRUNO JANUARIO DE MEDEIROS	744,60	465,00	1209,60	APTO	ESPERA	20 - MOTORISTA CATEGORIA C

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	804017	DIONE PEREIRA DE AZEVEDO	744,60	475,00	1219,60	APTO	CLASSIFICADO	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
2	804014	ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS JUNIOR	836,40	370,00	1206,40	APTO	CLASSIFICADO	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
3	804019	EUZEBIO AZEVEDO DE MEDEIROS	744,60	325,00	1069,60	APTO	CLASSIFICADO	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
4	804018	EUCLIDES RAMOS DE ARAUJO	703 80	315 00	1018 80	APTO	ESPERA	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
6	804024	JARBAS JAEBSON DOS SANTOS ARAUJO	612,00	270,00	882,00	APTO	ESPERA	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	805007	ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA	754,80	330,00	1084,80	APTO	CLASSIFICADO	27 - MOTORISTA CATEGORIA D (SANTA LUZIA DO SERIDO E ADJACENCIAS)

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	805017	RIVELINO SOUZA FERNANDES	816,00	250,00	1066,00	APTO	CLASSIFICADO	29 - MOTORISTA CATEGORIA D (D. DE S. BRANDOES E ADJACENCIAS)

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	805020	AFRANIO FREIRE DOS SANTOS	775,20	475,00	1250,20	APTO	CLASSIFICADO	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
2	805024	DORGIVAL DOS SANTOS BARBOSA	785,40	350,00	1135,40	APTO	CLASSIFICADO	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
3	806008	JOSE EDME DOS SANTOS ALVES	816,00	285,00	1101,00	APTO	CLASSIFICADO	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
4	806015	JOSENILDO LUCIANO DANTAS	714,00	365,00	1079,00	APTO	CLASSIFICADO	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
5	805025	EMESON DOS SANTOS ALVES	683,40	355,00	1038,40	APTO	CLASSIFICADO	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
6	806012	JOSE JOBSON DE ARAUJO DANTAS	724,20	290,00	1014,20	APTO	CLASSIFICADO	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
7	806001	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS	724,20	280,00	1004,20	APTO	ESPERA	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
8	806017	LAUDEMAR DE SOUTO DANTAS	612,00	360,00	972,00	APTO	ESPERA	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
9	806016	JUCEMARIO JACKSON DOS REIS DANTAS	642,60	275,00	917,60	APTO	ESPERA	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
10	806013	JOSE JOSIVALDODE LIMA ARAUJO	632,40	270,00	902,40	APTO	ESPERA	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)

Candidatos Inaptos após Prova Prática

Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
2	609020	JONAS MEIRA DA FONSECA	856,80	0,00	856,80	INAPTO	-	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
13	609002	CASSIO DOS SANTOS COSTA	734,40	0,00	734,40	INAPTO	-	10 - CONDUTOR SOCORRISTA
Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	807018	KARL MARX VERISSIMO DE SOUZA	683,40	0,00	683,40	INAPTO	-	71 - (PNE) CONDUTOR SOCORRISTA
Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	803005	VAGNER SANTOS DA SILVA	816,00	0,00	816,00	INAPTO	-	20 - MOTORISTA CATEGORIA C
Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
2	804021	FRANCIMAR CLEDSON COSTA DA SILVA	744,60	200,00	944,60	INAPTO	-	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
6	805005	RUAN CARLOS SILVA GOMES	683,40	0,00	683,40	INAPTO	-	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
9	804022	GETULIO ALBERTO DE ARAUJO DANTAS	591,60	0,00	591,60	INAPTO	-	24 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
2	805008	GILSON DA CUNHA MEDEIROS	561,00	165,00	726,00	INAPTO	-	27 - MOTORISTA CATEGORIA D (SANTA LUZIA DO SERIDO E ADJACENCIAS)
Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
2	805016	PEDRO CIBERLANDIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	816,00	220,00	1036,00	INAPTO	-	29 - MOTORISTA CATEGORIA D (D. DE S. BRANDOES E ADJACENCIAS)
3	805010	FAGNER FERREIRA CANUTO	775,20	195,00	970,20	INAPTO	-	29 - MOTORISTA CATEGORIA D (D. DE S. BRANDOES E ADJACENCIAS)
Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	806010	JOSE GERALDO DE MELO FILHO	867,00	0,00	867,00	INAPTO	-	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
4	805022	ANTONIO WALTERDAN MACEDO DINIS	785,40	0,00	785,40	INAPTO	-	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
6	806005	JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	754,80	165,00	919,80	INAPTO	-	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
10	806018	MARCELO MACHADO DE SOUZA	693,60	0,00	693,60	INAPTO	-	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
14	806020	MARIANO DANTAS DE MEDEIROS	622,20	125,00	747,20	INAPTO	-	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
18	806021	RICARDO CICERO DIAS DA SILVA	571,20	0,00	571,20	INAPTO	-	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
Class	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Class/Espera	Cargo
1	807003	EUDES WISTON DIONISIO DANTAS	714,00	245,00	959,00	INAPTO	-	32 - OPERADOR DE MAQUINAS
2	807005	JOSE ADRIANO NERES DE PONTES	683,40	153,50	836,90	INAPTO	-	32 - OPERADOR DE MAQUINAS
3	807012	SEBASTIAO RENATO CAVALCANTI FERREIRA	673,20	100,00	773,20	INAPTO	-	32 - OPERADOR DE MAQUINAS
4	807001	AILTON DA SILVA ARAUJO	663,00	134,00	797,00	INAPTO	-	32 - OPERADOR DE MAQUINAS
5	807007	PAULO HERONCIO DANTAS	591,60	217,50	809,10	INAPTO	-	32 - OPERADOR DE MAQUINAS
6	807008	PAULO RICARDO DE ARAUJO SANTOS	561,00	125,00	686,00	INAPTO	-	32 - OPERADOR DE MAQUINAS

Campina Grande, 16 de junho de 2014.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9580EF7

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ 2014

Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0206042	LUCIA MARIA DANTAS	CLASSIFICADO	831,30	0,00	831,30	41 - PROFESSOR DE ARTES (ZONA URBANA)
0002	0206040	FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO	CLASSIFICADO	642,60	2,50	645,10	41 - PROFESSOR DE ARTES (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0207001	FABIOLA DE ATAIDE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	698,70	0,00	698,70	42 - PROFESSOR DE ARTES (SITIO PEDREIRAS)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0207009	AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS	CLASSIFICADO	831,30	5,00	836,30	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0002	0208009	LORENA GUIMARAES ASSIS	CLASSIFICADO	821,10	4,25	825,35	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0003	0207034	FRANCISCA REGIANE DARLA SILVA	CLASSIFICADO	805,80	2,50	808,30	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0004	0207033	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	CLASSIFICADO	754,80	0,25	755,05	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0005	0209005	VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES	ESPERA	734,40	0,00	734,40	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0006	0207031	ERIKA EMANUELLE DE OLIVEIRA	ESPERA	729,30	5,00	734,30	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0007	0207011	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	ESPERA	724,20	5,00	729,20	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0008	0209011	WALERIA WOLMA MAIA	ESPERA	708,90	0,00	708,90	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0009	0207007	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	ESPERA	678,30	0,00	678,30	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0010	0209001	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	ESPERA	668,10	0,00	668,10	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0011	0207037	GERLANE MACEDO DA SILVA	ESPERA	663,00	2,25	665,25	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0012	0207028	ELITA DESIDERIA DE MEDEIROS DANTAS	ESPERA	637,50	0,00	637,50	43 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0209015	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO	617,10	3,50	620,60	44 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (SITIO URUBU)
0002	0209018	SUENIA SAIONARA BEZERRA DE SOUZA FERREIRA	ESPERA	566,10	0,50	566,60	44 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (SITIO URUBU)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0210005	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO	754,80	1,25	756,05	45 - PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0002	0209035	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	ESPERA	749,70	1,00	750,70	45 - PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0003	0209021	CLEONICE DOS SANTOS NUNES	ESPERA	744,60	4,00	748,60	45 - PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0210022	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO	561,00	2,50	563,50	46 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0210035	TOLSTOI SILVESTRE DE ALMEIDA BATISTA	CLASSIFICADO	678,30	2,50	680,80	47 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
0002	0210028	CRISTIANA LEITE DA SILVA	ESPERA	504,90	0,00	504,90	47 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos		Cargo
0001	0210037	ERLA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO	515,10	0,00	515,10	48 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0211014	MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA	CLASSIFICADO	693,60	5,00	698,60	49 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)
0002	0211007	JOSE RAFAEL MEDEIROS DANTAS	ESPERA	668,10	0,00	668,10	49 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)
0003	0211002	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	ESPERA	637,50	5,00	642,50	49 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0211023	JOSE ADAILTON LIMA SILVA	CLASSIFICADO	856,80	7,50	864,30	50 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
0002	0211022	JOELICA PEREIRA DE LIMA	ESPERA	754,80	0,00	754,80	50 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
0003	0211017	ARTUR MARTINS DA SILVA	ESPERA	719,10	0,00	719,10	50 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0211036	KALINA FERNANDA CAVALCANTI FERREIRA	CLASSIFICADO	795,60	0,00	795,60	51 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEDREIRAS)
0002	0211040	SANDRO DAMIAO RIBEIRO DA SILVA	ESPERA	719,10	0,00	719,10	51 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEDREIRAS)
0003	0211038	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	ESPERA	714,00	0,00	714,00	51 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEDREIRAS)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0212001	EWERSON LOURENCO CALACA	CLASSIFICADO	703,80	4,25	708,05	52 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0002	0212005	LUCIANO DE MELO SILVA	ESPERA	627,30	0,00	627,30	52 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0003	0212008	MAYRA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESPERA	622,20	0,00	622,20	52 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0212016	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	CLASSIFICADO	800,70	0,00	800,70	53 - PROFESSOR DE HISTORIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0002	0212026	OSMAEL MARCIO DE SENA OLIVEIRA	ESPERA	765,00	1,00	766,00	53 - PROFESSOR DE HISTORIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0003	0212009	ADEILDA CABRAL DA ROCHA	ESPERA	739,50	3,50	743,00	53 - PROFESSOR DE HISTORIA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0213007	TATIANE XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO	872,10	0,00	872,10	54 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)
0002	0212037	FERNANDA MARIA DE SOUSA SANTOS	ESPERA	790,50	0,00	790,50	54 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)
0003	0212041	JORDANIA PEREIRA DE LIMA	ESPERA	765,00	0,00	765,00	54 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0213014	JOEL GUEDES DE SOUSA	CLASSIFICADO	851,70	4,50	856,20	55 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0002	0213012	JARBENE DANTAS GOMES	ESPERA	770,10	3,75	773,85	55 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0003	0213013	JEDIAEL FERREIRA DA COSTA	ESPERA	739,50	2,50	742,00	55 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de	Média	Cargo

					Títulos	Geral	
0001	0213019	EUDES DINIZ LIMA	CLASSIFICADO	785,40	0,00	785,40	56 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ZONA URBANA)
0002	0213017	DIONE BARBOSA DANTAS	CLASSIFICADO	754,80	1,00	755,80	56 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ZONA URBANA)
0003	0213021	JOANA DARC MELO DA SILVA	ESPERA	749,70	0,00	749,70	56 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ZONA URBANA)
0004	0213023	REINALDO ARAUJO SOUZA	ESPERA	719,10	0,00	719,10	56 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ZONA URBANA)
0005	0213024	RICARDO ALESSANDRO SILVA PEREIRA	ESPERA	693,60	2,00	695,60	56 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ZONA URBANA)
0006	0213022	PAULO DA SILVA LACERDA	ESPERA	591,60	0,00	591,60	56 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0213028	FRANCISCO RUDJACKSON DOS SANTOS RAIMUNDO	CLASSIFICADO	545,70	1,50	547,20	57 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (PEDREIRAS)
0002	0213031	KARINA DE OLIVEIRA AZEVEDO	ESPERA	535,50	5,00	540,50	57 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (PEDREIRAS)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0214001	GERIVALDO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	790,50	0,00	790,50	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0002	0214026	WELLISON GOMES CASADO	CLASSIFICADO	754,80	0,00	754,80	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0003	0213037	CLEYSON CASSIMIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	749,70	1,25	750,95	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0004	0214002	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	ESPERA	744,60	2,25	746,85	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0005	0213036	CLEBSON HUAN DE FREITAS	ESPERA	744,60	1,00	745,60	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0006	0213034	ANTONIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	ESPERA	714,00	0,75	714,75	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0007	0214006	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	ESPERA	714,00	0,00	714,00	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0008	0214004	IZAIAS DUARTE DA SILVA	ESPERA	698,70	0,00	698,70	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
0009	0214024	VALDIR DOS SANTOS	ESPERA	668,10	0,00	668,10	58 - PROFESSOR DE MATEMATICA (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0214032	PAULO NORUELIO DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	652,80	0,00	652,80	59 - PROFESSOR DE MATEMATICA (DISTRITO DE SERRADOS BRANDOES)
0002	0214029	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	ESPERA	561,00	0,00	561,00	59 - PROFESSOR DE MATEMATICA (DISTRITO DE SERRADOS BRANDOES)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0215036	MARIA JOARLENE MELO ARAUJO MACEDO	CLASSIFICADO	657,90	0,00	657,90	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0002	0215019	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	CLASSIFICADO	647,70	0,00	647,70	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0003	0216007	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	642,60	3,75	646,35	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0004	0216016	VERA LUCIA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	632,40	2,50	634,90	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0005	0214035	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	627,30	4,50	631,80	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0006	0216006	NICEMARIA MACEDO DO NASCIMENTO	ESPERA	627,30	0,00	627,30	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0007	0215031	MARIA DAS VITORIAS GOMES DA SILVA	ESPERA	617,10	0,00	617,10	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0008	0215002	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	ESPERA	612,00	2,50	614,50	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0009	0214033	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO	ESPERA	612,00	1,50	613,50	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0010	0215033	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS COSTA	ESPERA	591,60	0,00	591,60	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0011	0216012	ROSILENE MARIA DE ARAUJO DANTAS	ESPERA	586,50	1,75	588,25	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0012	0215040	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	ESPERA	586,50	0,00	586,50	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0013	0216011	RAIMUNDA NADINAURA DE ARAUJO TRINDADE	ESPERA	576,30	0,00	576,30	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0014	0215035	MARIA GORETE DE MACEDO LIRA	ESPERA	571,20	3,50	574,70	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
0015	0215032	MARIA DO PATROCINIO CAVALCANTI TARGINO	ESPERA	571,20	2,75	573,95	60 - PROFESSOR POLIVALENTE (ZONA URBANA)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0216020	ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO	CLASSIFICADO	673,20	2,00	675,20	61 - PROFESSOR POLIVALENTE (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
0002	0216029	MARTA MARIA DA SILVA CRUZ	ESPERA	657,90	5,00	662,90	62 - PROF. POLIVALENTE (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
0003	0216023	EDIVAL DOS SANTOS	ESPERA	596,70	0,00	596,70	63 - PROF. POLIVALENTE (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0216038	RIVANIA SOUZA FERNANDES	CLASSIFICADO	571,20	2,50	573,70	62 - PROFESSOR POLIVALENTE (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0002	0216033	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	ESPERA	550,80	0,00	550,80	62 - PROFESSOR POLIVALENTE (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
0003	0216036	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	ESPERA	520,20	0,00	520,20	62 - PROFESSOR POLIVALENTE (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0217003	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	550,80	0,00	550,80	63 - PROFESSOR POLIVALENTE (SITIO LAGEIRO DO GRANDE)
0002	0216040	ANNEHANEYSE FERREIRA DOS SANTOS	ESPERA	504,90	0,00	504,90	63 - PROFESSOR POLIVALENTE (SITIO LAGEIRO DO GRANDE)
Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0217038	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	CLASSIFICADO	719,10	5,00	724,10	72 - (PNE) PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)

Campina Grande, 16 de junho de 2014.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6918643A

